



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA – PPSUS- 02/2020

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins (FAPT), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), destinado a selecionar candidatos para Bolsista de Iniciação Científica para atuarem no projeto aprovado na chamada FAPT/SES/TO-Decit/SCTIE/MS-CNPq/Nº 01/2018.

1. Das disposições preliminares

- 1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste PSS através do site <https://fapt.to.gov.br/>. Assim, a FAPT, isenta-se de qualquer responsabilidade relacionada à falta de controle, por parte do candidato, acerca de avisos de editais publicados nos meios de divulgação supramencionados;
- 1.2. Poderão participar do presente PSS, acadêmicos que atenderem os critérios estabelecidos no ANEXO I;
- 1.3. A bolsa de pesquisa terá vigência de acordo com o projeto no qual irá participar (ANEXO I);
- 1.4. O valor mensal da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo pago pelo coordenador do projeto até o 5º dia útil do mês, comprovado por meio de recibo, conforme modelo do manual de prestação de contas da FAPT;
- 1.5. Ao efetuar a inscrição o candidato declara o conhecimento e aceitação tácita das condições do PSS, tais como se acham definidas neste Edital e seus desdobramentos, conforme normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.6. As inscrições serão realizadas de forma gratuita aos candidatos, exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail: ppsus@fapt.to.gov.br e, conforme cronograma do certame, Item 3;

- 1.7. Não serão aceitas inscrições presenciais, via correspondência ou fora do prazo estabelecido no cronograma;
- 1.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição;
- 1.9. A FAPT não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou documentos;
- 1.10. Não comparecendo o candidato à chamada, para formalização do contrato ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas, para a contratação o mesmo estará automaticamente eliminado do processo. Neste caso, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória crescente. Para atendimento dos candidatos e esclarecimentos de eventuais dúvidas quanto ao PSS, durante a execução do certame, será disponibilizado o endereço eletrônico: ppsus@fapt.to.gov.br;
- 1.11. Os casos omissos contidos neste edital estão sujeitos à análise e decisão subjetiva da FAPT.

2. Das inscrições

- 2.1 Ocorrerão através do envio por e-mail ppsus@fapt.to.gov.br, da ficha de inscrição (ANEXO II) preenchida e assinada, e do currículo lattes, RG e CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula, histórico escolar e documentos probatórios dos títulos dispostos no ANEXO I e ANEXO III deste edital. Serão aceitas declarações, certidões e/ou certificados para comprovação;
- 2.2 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os formulários de forma completa e correta ou fornecer dados e documentos comprovadamente inverídicos ou insuficientes.

3. Do cronograma

Os procedimentos e períodos previamente estabelecidos para este PSS estão apresentados no quadro a seguir:

EVENTO	PERÍODO
Inscrição	03/03/2020 a 05/03/2020
Divulgação preliminar de inscritos	06/03/2020
Análise do currículo e entrevistas	09/03/2020 a 10/03/2020
Resultado preliminar	11/03/2020
Recebimento de recursos	12/03/2020
Resultado final	13/03/2020
Assinatura do Termo de Compromisso	16/03/2020 a 17/03/2020

4. Da vaga

4.1. O PSS destina-se a seleção de 01 (um) bolsista, em caráter temporário, conforme normas estabelecidas neste edital.

4.2. Será selecionado candidato suplente, que deverão apresentar documentação exigida.

5. Da seleção e da avaliação dos títulos

5.1 O processo seletivo será composto por três etapas:

5.1.1. Enquadramento de acordo com os pré-requisitos exigidos no ANEXO I;

5.1.2. Análise do currículo conforme ANEXO III (Total máximo de 10 pontos);

5.1.3. Entrevista conforme Tabela 1 (Total máximo de 10 pontos);

5.1.3.1 A entrevista será com o coordenador do projeto em local e data informado no site juntamente com a homologação das inscrições.

5.2 A conferência da pontuação relativa ao aluno será baseada exclusivamente por meio dos documentos anexados no ato da inscrição. Observação: o aluno é o único responsável

por toda e qualquer informação apresentada, estando sujeito às consequências, administrativas e legais, decorrentes de declarações falsas ou inexatas que vierem a causar prejuízos à FAPT, à Administração Pública em geral ou a terceiros.

Tabela 1: Critérios de Avaliação na Entrevista do Candidato a Bolsista

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo.	2,0
O candidato demonstra preparo acadêmico de respostas a perguntas sobre questões específicas da área de atuação.	4,0
O candidato explicita e defende a contribuição que pretende dar como bolsista.	2,0
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências como bolsista.	2,0

5.3 A nota final será a média da análise do currículo e entrevista.

6. Em caso de empate:

1. Maior idade;
2. Maior desempenho na entrevista;

7. Em caso de recurso:

7.1 Caso o aluno tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento, poderá apresentar recurso, dentro do prazo estabelecido, conforme calendário do processo seletivo - item 3 do presente Edital.

7.2 O recurso deverá ser feito por meio do preenchimento do formulário ANEXO IV e encaminhado à Fundação de Amparo à Pesquisa, exclusivamente pelo e-mail: ppsus@fapt.to.gov.br

7.3 Somente serão avaliados pela Fundação de Amparo à Pesquisa os pedidos de reconsideração encaminhados no período estabelecido no calendário do processo seletivo - item 3 do presente Edital;



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



8. Assinatura do Termo de Compromisso como bolsista

8.1 O bolsista terá que assinar um Termo de Compromisso junto com o coordenador do projeto dando ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário no prazo estabelecido no Item 3, deste edital.

8.2 Caso o bolsista não assine o Termo de Compromisso no prazo estabelecido, será convocado o próximo candidato.

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

ANEXO I

REQUISITOS PARA PESQUISA, DURAÇÃO DA BOLSA E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Título do Projeto	Coordenador do projeto	Duração da bolsa	Requisitos	Descrição da atividade
Vigilância de arbovírus através do sequenciamento de nova geração em amostras de mosquitos coletados em Tocantins	Fabício Souza Campos		Acadêmico regularmente matriculado em cursos na área de Ciências Biológicas ou Agrárias. Apresentar coeficiente de rendimento mínimo igual ou superior a 7 (sete); Comprometer-se a dedicar 20 horas semanais às atividades de pesquisa; Possuir currículo lattes cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq e e-mail válido; Estar participando em grupo de pesquisa credenciado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; Não possuir vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa interna ou externa ou estágio remunerado durante a vigência da bolsa; Não ter previsão de concluir o curso antes do fim da vigência da iniciação científica e/ou da bolsa. Desejável experiência na área de bioinformática.	Montagem e manutenção das armadilhas para a captura dos mosquitos; Auxiliar a coleta das amostras; Auxiliar no processamento das amostras; Processar os dados do sequenciamento; Caracterizar os dados encontrados; Analisar filogeneticamente as sequencias gênicas; Auxiliar na elaboração de artigos científicos, na confecção de relatórios técnicos e na prestação de contas.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



**PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE BOLSISTA DE
PESQUISA - PPSUS
ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Estado civil:

Sexo:

Endereço: (anexar comprovante)

Universidade/Faculdade:

Curso:

Nº de Matrícula:

Período:

Assinatura do Candidato

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE BOLSISTA DE
PESQUISA - PPSUS
ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO CANDIDATO A
BOLSISTA**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Publicações de resultado de pesquisas	0,5	1
Participação comprovada em grupos de pesquisas ou ligas acadêmicas.	0,5	1
Apresentação ou organização em eventos de pesquisa.	0,5	1,5
Participação comprovada em projeto de pesquisa	0,5	2,5
Publicação de artigos.	0,5	1
Pontuação no CR (coeficiente de rendimento) no mínimo de 8 pontos.	1	1
Comprovação de atividade voluntária na área da saúde.	0,5	1
Estágio remunerado ou não remunerado na área da saúde.	0,5	1
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE BOLSISTA DE
PESQUISA - PPSUS
ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome completo:

Data de nascimento:

Sexo:

Estado civil:

Eu, _____ portador do documento de identidade
nº _____ inscrito para concorrer a vaga de bolsista para o projeto de pesquisa
intitulado _____

_____, apresento recurso contra a
decisão _____ (explicar a decisão que está
contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão
são: _____

Assinatura do Candidato